



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 102/2023

Referenda o ato da Corregedoria que designa a Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscila Silva Nobre para responder, remota e cumulativamente, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, no período de 28 a 31-3-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (ESAP 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o requerimento do Juiz do Trabalho Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, para gozo de folgas compensatórias;

CONSIDERANDO a Informação 74/2023/SEMAG/COGINF/SGPES, por meio da qual a Seção de Magistrados informa não haver óbice ao pedido do Magistrado;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11º Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que consta do Processo DP-3634/2023,





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas Resolução Administrativa n° 102/2023

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 68/2023/SCR) que designa a Juíza do Trabalho Substituta CARLA PRISCILA SILVA NOBRE para responder, de forma remota e cumulativa, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, no período de 28 a 31-3-2023, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de abril de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região